



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=543, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos/termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar Nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 10 de novembro de 1972, conforme Resolução Nº=321/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-22.596,80- (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta/centavos), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1-Gabinete

3000.02 DESPESAS CORRENTES
3111.02 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas
Subsídio-dot.018.....Cr\$-01.108,80-
Representações-dot.019.....Cr\$-00.739,20-
3130.02 Serviços de Terceiros
3131.02 Viagens, estadias e condução-dot.020.....Cr\$-00.800,00-

2-Procuradoria Judicial

3000.02 DESPESAS CORRENTES
3111.02 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas
Vencimentos do Proc.Judicial-dot.024.....Cr\$-00.840,00-
Adicional por tempo de serviço-dot.025.....Cr\$-00.043,00-

1-Secretaria

3000.02 DESPESAS CORRENTES
3111.02 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas
Venc.do Secretário-dot.035.....Cr\$-00.840,00-
Adicional por tempo de serviço-dot.036.....Cr\$-00.043,00-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4-Contadoria

segue fl-2-



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



f1-2-

3000.16	DESPESAS CORRENTES
3111.16	Pessoal Civil
	Função Gratificada do Chefe de
	Finanças-dot.090.....Cr\$-00.135,00.-
	<u>5-Encargo Municipais</u>
3000.17	DESPESAS CORRENTES
3140.17	Encargos Diversos
3142.17#	Despesas imprevistas-dot.103.....Cr\$-01.000,00-
	<u>IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</u>
	<u>2-Conservação de Rodovias</u>
3000.42	DESPESAS CORRENTES
3111.42	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
	Vencimentos do Motorista-dot.113.....Cr\$-00.700,00-
	Adicional por tempo de serviço-dot.114.....Cr\$-00.035,00-
m	Diaristas contratados em regime CLT-dot.115,Cr\$-07.654,00-
	13º Salário-dot.117.....Cr\$-00.750,00-
3120.42	Material de Consumo
3121.42	Combustíveis e Lubrificantes-dot.119,.....Cr\$-01.500,00-
3130.42	Serviços de Terceiros
3132.42	Reparos, cons, adapt.e conserv.dot.123.....Cr\$-00.700,00-
	<u>V=EDUCAÇÃO E CULTURA</u>
	<u>1-Ensino Primário</u>
3000.61	DESPESAS CORRENTES
3120.61	Material de Consumo
3121.61	Combustíveis e Lubrificantes-dot.130.....Cr\$-01.500,00-
	<u>2-Ensino Secundário</u>
3000.62	DESPESAS CORRENTES
3120.62	Material de Consumo
3122.62	Peças e acessórios-dot.146.....Cr\$-00.400,00-
	<u>VII=BEM ESTAR SOCIAL</u>
	<u>1-Previdência Social</u>
3000.81	DESPESAS CORRENTES
3230.81	Transferências de Ass. e Prev. Social
3233.81	Salário Família
	Salário Família dos servidores-municipais
	Dot.164.....Cr\$-01.900,00-
	<u>2-Assistência Social</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



f1-3-

3000.83 DESPESAS CORRENTES

3200.83 Transferências Correntes

3276.83 Diversos

Auxílio concedido a indigentes-dot.170....Cr\$-00.500,00-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

3-Limpeza Pública

3000.92 DESPESAS CORRENTES

3111.92 Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas

Diarista contratado regime CLT-dot.187....Cr\$-00.422,40-

13º Salário-dot.188.....Cr\$-00.052,80-

6- Matadouro

3000.96 DESPESAS CORRENTES

3111.96 Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas

Diarista contratado regime CLT-dot.210....Cr\$-00.405,00-

13º Salário-dot.211.....Cr\$-00.052,80-

7-Cemitérios

3000.97 DESPESAS CORRENTES

3111.97 Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas

Diarista contratado regime CLT-dot.217....Cr\$-00.423,00-

13º Salário-dot.218.....Cr\$-00.052,80-

Total da Suplementação.....Cr\$-22.596,80-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do produto de Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal Nº=482, de 12/01/72.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de novembro de 1972.

Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

ANTONIO REGAL CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.